

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 628/2025

AUTORES:DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E O INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 628/2025

Institui o Dia Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora da Construção Civil e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora da Construção Civil, a ser celebrado, anualmente, em 26 de outubro, e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância social e econômica desses profissionais para o desenvolvimento do Estado.

§1º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora da Construção Civil poderá ser comemorado em parceria com sindicatos, associações, entidades representativas da categoria, órgãos do Poder Público, instituições de ensino, empresas do setor e demais organizações da sociedade civil, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O setor da construção civil é um dos principais pilares do desenvolvimento econômico do Estado do Paraná, responsável pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente para a dinamização da economia, a urbanização das cidades e a melhoria das condições de vida da população.

A data de 26 de outubro já é tradicionalmente reconhecida por diversas entidades sindicais e movimentos ligados ao setor como o Dia do Trabalhador e da Trabalhadora da Construção Civil, sendo marcada por homenagens, eventos e atividades de valorização da categoria.

A criação e oficialização dessa data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná representam um gesto de respeito e reconhecimento à força de trabalho que ergue casas, escolas, hospitais, estradas, pontes e tantas outras obras fundamentais para a sociedade. Trata-se de uma categoria historicamente marcada pela luta por melhores condições de trabalho, segurança, saúde e valorização profissional.

Reconhecer institucionalmente essa data é também reafirmar o compromisso do Estado com a dignidade do trabalho e com a valorização de todos os que, com esforço e dedicação, constroem o presente e o futuro do Paraná.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Estadual Professor Lemos



DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 18:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **628** e o
código CRC **1B7D5D5F0E3C3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4924/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 628/2025**.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025, às 11:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4924** e o código CRC **1D7B5C5B0E9B4FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4934/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025, às 12:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4934** e o código CRC **1F7C5A5C0A9E7FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2113/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 09:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2113** e o código CRC **1F7B5A5E0D9F7BE**